

Manual do Candidato

VESTIBULAR 2013.2

- A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET.

Período de Inscrição

01 a 14 de abril de 2013

Cronograma de Provas

1ª Fase (domingo)

- **26 de maio de 2013**

2ª Fase

- 1º Dia (domingo)
16 de junho de 2013
- 2º Dia (segunda-feira)
17 de junho de 2013

Exame de Habilidade Específica - EHE (Música e suas Habilitações)

Prova Escrita (domingo)

- **05 de maio de 2013**

Horário: 09h 00min às 12h 00min

Prova Oral (sexta-feira)

- **10 de maio de 2013**

Horário: a partir das 08h 30min

Cronograma de Eventos

**No Anexo I do Edital você encontrará
o CRONOGRAMA COMPLETO de eventos.**

Outras Informações

Na sede da CEV/UECE, no Campus do Itaperi, na Av. Paranjana, 1700, Serrinha, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, nas sedes das Unidades da UECE no interior do Estado ou pelos fones 0xx(85) 3101 9710 e 0xx(85) 3101 9711 e E-mail: cev@uece.br

Fortaleza, março/2013

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE -

REITOR: José Jackson Coelho Sampaio

VICE-REITOR: Hidelbrando dos Santos Soares

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO: *Carlos Heitor Sales Lima (em exercício)*

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO: *Lúcia Helena Fonseca Granjeiro*

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO: Marcília Chagas Barreto

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO: Hidelbrando dos Santos Soares

PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS ESTUDANTIS: Antônio de Pádua S. de Freitas

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA: Jerffeson Teixeira de Souza

COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV -

Presidente:

Cleiton Batista Vasconcelos

Membros:

Aline Alice Cavalcante de Albuquerque

Francisco Antônio Figueiredo

Luiz Eduardo Farias Bezerra

Marcondes Cavalcante França

Secretária:

Glauce Maria Piancó Siebra

SUMÁRIO DO MANUAL DO CANDIDATO

Apresentação.....	04
Algumas Observações Importantes.....	05
Resolução de Homologação do Edital.....	08

Edital Nº 09/2013– REITORIA, de 21 de março de 2013

Validade.....	09
Descrição dos Anexos	09
Número de Vagas.....	09
Isenções.....	09
Inscrições.....	10
Exame de Habilidade Específica para o Curso de Música – EHE.....	12
Fases.....	13
Provas.....	14
Condições de realização das provas.....	16
Recursos.....	19
Resultado final e matrícula.....	20
Condições especiais.....	21
Disposições Finais.....	22

ANEXOS

Anexo I –	Cronograma de Eventos.....	23
Anexo II –	Cursos e Vagas de Fortaleza.....	25
Anexo III –	Cursos e Vagas do Interior do Estado.....	26
Anexo IV –	Cursos da UECE, distribuídos por área, com suas Respectivas provas específicas.....	27
Anexo V –	Informações relativas à Prova de Conhecimentos Gerais da Primeira Fase.....	28
Anexo VI –	Programa das Disciplinas das Provas Objetivas.....	29
Anexo VII –	Programa das Provas Escrita e Oral do EHE.....	36
Anexo VIII –	Lei Federal Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe a matrícula simultânea em mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior.....	37

A P R E S E N T A Ç Ã O

Prezado Candidato,

Sua inscrição no vestibular da Universidade Estadual do Ceará, para realização de um curso superior, abre mais uma possibilidade para a nossa universidade cumprir sua missão e abre uma nova etapa de formação profissional, intelectual e cidadã para você. Este é um momento em que o jovem toma consciência dos percursos já realizados e vislumbra novas conquistas, portanto é momento denso, de reflexão e de decisão.

A UECE, criada em 1975, como instituição pública estadual, já formou quase 60 mil pessoas e, atualmente, em seus 10 campi (oito de ensino e dois experimentais), matricula mais de 22 mil alunos em seus 75 cursos de graduação presencial, 10 cursos de graduação a distância, 92 cursos de especialização, 23 mestrados e sete doutorados. Seja bem vindo a esta grande comunidade acadêmica.

A UECE o espera de braços abertos, torcendo por sua aprovação e pela chance de contribuir para sua formação acadêmica, visando seu crescimento pessoal e a promoção do desenvolvimento humano da sociedade cearense.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor da UECE

VESTIBULAR 2013.2

ALGUMAS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. NÃO PERCA A DATA

Data	Evento
05/05/2013	Exame de Habilidade Específica em Música – EHE - Prova Escrita Horário: das 09h 00min às 12h 00min
10/05/2013	Exame de Habilidade Específica em Música – EHE - Prova Oral Horário: a partir das 08h 30min
26/05/2013	Prova da 1ª Fase Horário: das 09h 00min às 13h 00min
16/06/2013	Prova do 1º Dia da 2ª Fase Horário: das 09h 00min às 13h 00min
17/06/2013	Prova do 2º Dia da 2ª Fase Horário: das 09h 00min às 13h 00min

2. ENDEREÇO ELETRÔNICO

Você poderá ter acesso a todas as informações relativas ao Vestibular 2013.2 da UECE, acessando o nosso endereço eletrônico na INTERNET: **www.uece.br/cev**.

3. OPÇÃO DE CURSO E DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Não esqueça: na ficha eletrônica de inscrição, o candidato deverá indicar sua escolha de **curso/turno e língua estrangeira** (Inglês, Francês ou Espanhol). Todos são campos obrigatórios.

4. CPF E E-MAIL

Não se esqueça de preencher na ficha eletrônica de inscrição os campos destinados ao CPF e ao endereço eletrônico (e-mail). Todos são campos obrigatórios.

5. COMO OBTER SEU CPF

Se você não sabe como obter seu CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), dirija-se a uma agência dos Correios e solicite este documento.

6. NO DIA DA PROVA

6.1. Horário de chegada ao local das provas

Observe o horário de início das Provas.

Você deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início.

6.2. O que levar para as provas

Você deverá comparecer ao local de provas portando caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul, e o documento oficial e **ORIGINAL** de identidade.

Obs.: Não será necessário apresentar ao fiscal de sala a Ficha Eletrônica de Inscrição impressa nem o comprovante de conclusão do Ensino Médio. Entretanto, cópia deste último deverá, obrigatoriamente, ser entregue no ato da matrícula.

6.3. Nos dias das provas **NÃO** traga seu celular, **ele poderá eliminá-lo.**

6.4. Não esqueça o seu documento de identidade.

O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, portando seu documento oficial e original de identidade (**Veja os documentos que são aceitos, no subitem 5.22 do Edital do Vestibular 2013.2**). Será exigido o documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas. (**Ver subitem 9.2.2 e seguintes do Edital.**)

7. CURSO DE MÚSICA E SUAS HABILITAÇÕES

7.1. Segunda opção

Você, candidato ao Curso de Música ou a alguma de suas Habilitações, deverá escolher, na ficha eletrônica de inscrição, uma segunda opção de Curso, para o caso de não ser aprovado no Exame de Habilidade Específica (**EHE**). A segunda opção é **obrigatória** e **NÃO PODE SER** outro curso que dependa do EHE.

7.2. Exame de Habilidade Específica (EHE)

Este Exame é exclusivo para os candidatos ao Curso de Música ou suas Habilitações. O candidato que faltar a qualquer uma das provas do EHE ou que venha a ser eliminado nesse exame estará automaticamente inscrito para a segunda opção de curso indicada na ficha eletrônica de inscrição.

Não deixe de ler as próximas páginas deste Manual.

Elas contêm o Edital do Vestibular, com as normas que regulamentam o Certame e que devem ser cumpridas pelos candidatos.

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC

RESOLUÇÃO Nº 3495-CEPE, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Homologa o Edital Nº 09/2013-REITORIA, de 21 de março de 2013, que regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos de graduação da UECE, para o 2º período letivo de 2013, aprovando as vagas ofertadas e o valor da taxa de inscrição.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE:

Art. 1º – Homologar o Edital Nº 09/2013-REITORIA, de 21 de março de 2013, que regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará, no 2º período letivo de 2013, aprovando as vagas ofertadas e o valor da taxa de inscrição.

Art. 2º – Caberá à Comissão Executiva do Vestibular – CEV adotar as providências necessárias ao planejamento, à coordenação e à execução do Vestibular ao qual se refere o Edital homologado por esta Resolução.

Art. 3º – A CEV poderá determinar, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas do Vestibular, que passam a ter força de norma editalícia.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, ___ de março de 2013.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor da UECE



EDITAL Nº 09/2013-REITORIA, DE 21 DE MARÇO DE 2013

Regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE para o 2º período letivo de 2013.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 3477/CEPE DE 24/09/2012, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, **das 08h 00min do dia 01 de abril até as 23h 59min do dia 14 de abril de 2013**, exclusivamente pela internet, as inscrições para o Vestibular **2013.2**, destinado a selecionar candidatos para os cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará.

1. DA VALIDADE

1.1. O Vestibular regulamentado por este Edital terá validade somente para matrícula no 2º período letivo de 2013.

2. DOS ANEXOS

2.1. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Cronograma de Eventos

Anexo II – Cursos e Vagas referentes às Unidades da UECE de Fortaleza

Anexo III – Cursos e Vagas referentes às Unidades da UECE do Interior do Estado

Anexo IV – Cursos da UECE, distribuídos por área, com suas respectivas provas específicas

Anexo V – Informações relativas à Prova de Conhecimentos Gerais da Primeira Fase

Anexo VI – Programa das disciplinas das Provas Objetivas

Anexo VII – Programa das Provas Escrita e Oral do Exame de Habilidade Específica para o Curso de Música e suas Habilitações - EHE

Anexo VIII – Lei Federal Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe a matrícula simultânea em mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 1.640 (mil, seiscentas e quarenta) vagas, das quais 1.150 (mil cento e cinquenta) destinam-se aos Cursos da UECE que funcionam em Fortaleza e 490 (quatrocentas e noventa) aos Cursos que funcionam nas Unidades do Interior do Estado, conforme constam dos **Anexos II e III**.

4. DAS ISENÇÕES

4.1. O processo de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2013.2 da Universidade Estadual do Ceará foi regulamentado pelo Edital Nº 04/2013 – REITORIA, de 21 de fevereiro de 2013, que estabeleceu os dias **26, 27 e 28 de fevereiro e 01 e 04 de março de 2013** para que os interessados incluídos em todas as categorias requeressem isenção de taxa de inscrição.

4.2. O Edital que regulamentou a isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2013.2 estabeleceu o dia **26 de março** de 2013 para a divulgação do resultado dos pedidos, os dias **27 de março e 01 de abril** de 2013 para recurso contra o indeferimento e o dia **03 de abril** de 2013 para divulgação do resultado do julgamento dos recursos.

4.3. Os candidatos amparados pela Resolução Nº 293-CD, de 21 de junho de 2006, do Conselho Diretor, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2013.2, por meio de protocolo, até o **10 de abril** de 2013.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Obedecendo ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Vestibular 2013.2 estará aberto a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou estudos equivalentes, e a candidatos que estão cursando o 3º ano do Ensino Médio, com a obrigatoriedade de tê-lo concluído, comprovadamente, até a data da matrícula dos aprovados para o período letivo de 2013.2.

5.1.1. De acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a educação superior abrangerá cursos e programas de graduação "abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo".

5.1.2. A comprovação de que o aluno concluiu o Ensino Médio ou estudos equivalentes deverá ser feita no ato da matrícula, por meio de cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, não sendo aceitas Declarações de Conclusão nem Histórico Escolar em substituição a tal certificado.

5.1.3. O candidato com Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio de Exame Supletivo somente efetuará matrícula se esta conclusão tiver ocorrido após este ter completado 18 (dezoito) anos de idade.

5.1.4. Para os candidatos com estudos realizados no exterior, será exigida comprovação de equivalência de estudos, mediante documento do Conselho Estadual de Educação competente.

5.1.5. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de prova da conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data da matrícula.

5.2. NÃO HAVERÁ INSCRIÇÃO PRESENCIAL. Os pedidos de inscrição, no período previsto no subitem **5.3**, deverão ser feitos, **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET**.

5.3. As inscrições terão início às 08h 00min do dia **01 de abril de 2013** e permanecerão abertas até às 23h 59min do dia **14 de abril de 2013**.

5.4. A partir das 24 horas do dia **14 de abril de 2013**, o acesso à internet para geração da ficha eletrônica de inscrição e do boleto bancário será bloqueado.

5.5. O boleto, que poderá ser gerado até às 23h 59min do dia **14 de abril de 2013**, terá como vencimento o dia **15 de abril de 2013**, último dia em que o candidato poderá pagá-lo.

5.5.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos depósitos em conta corrente da FUNECE como forma de pagamento da Taxa de Inscrição do Vestibular 2013.2.

5.6. Os pedidos de inscrição serão objeto de análise, apenas, para verificação do pagamento ou não da taxa de inscrição ou se o candidato foi contemplado com isenção da taxa.

5.7. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.

5.8. O pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

5.9. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que está enquadrado nas normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução de taxa em nenhuma hipótese.

5.10. Não terá validade o requerimento de inscrição de aluno da UECE para o mesmo curso de graduação em que já esteja regularmente matriculado.

5.11. O cancelamento da inscrição de candidato enquadrado no subitem anterior poderá ser feito a qualquer época, inclusive no período de matrícula dos vestibulandos.

5.12. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos da ficha eletrônica de inscrição e do boleto bancário.

5.13. O candidato que preencher a ficha eletrônica de inscrição ou o boleto bancário com dados ou informações não verídicos ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos ou ainda aquele que entregar ou apresentar documento em desacordo com este Edital terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, consequentemente, eliminado do Certame.

5.14. Cada candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por curso/turno e, ainda, por cidade, de conformidade com os **Anexos II e III** deste Edital.

5.15. A taxa de inscrição, de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser paga por meio de boleto bancário, gerado após o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, não sendo aceito depósito em conta ou qualquer outra forma de pagamento que não tenha sido feito com a utilização do boleto bancário.

5.16. A inscrição somente será confirmada após a FUNECE receber a informação do banco por meio eletrônico do pagamento da taxa feito através do boleto bancário, pois **SOMENTE O BOLETO BANCÁRIO** contém os dados específicos referentes ao pagamento da taxa de inscrição do Vestibular 2013.2, direcionados à FUNECE, exclusivamente para este fim, como confirmação da inscrição.

5.17. A CEV/UECE não se responsabilizará por boleto bancário cujo código de barra for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição do Vestibular 2013.2.

5.18. A CEV/UECE não se responsabilizará por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição do Vestibular 2013.2, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

5.18.1. Os pedidos de inscrição indeferidos por problemas como os citados no subitem **5.18** serão analisados pela CEV/UECE, de ofício ou na fase de recursos, que poderá tornar sem efeito o indeferimento.

5.19. Na Ficha Eletrônica de inscrição, o candidato indicará o curso e a língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) de sua escolha.

5.20. Após o preenchimento definitivo da Ficha Eletrônica de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações, pela internet (endereço eletrônico www.uece.br/cev), que sejam permitidas pelo sistema do Vestibular 2013.2, desde que o faça dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos constante do **Anexo I** deste Edital.

5.21. As alterações **NÃO PERMITIDAS** por meio eletrônico no sistema do Vestibular 2013.2 são:

- a) no nome do candidato;
- b) no CPF.

5.21.1. As alterações da Ficha Eletrônica de Inscrição que não são permitidas pelo sistema do Vestibular 2013.2 de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas presencialmente. Para tanto é necessário que o candidato imprima o **Formulário de Alteração de Dados da Ficha Eletrônica de Inscrição do Vestibular 2013.2**, disponibilizado na internet (endereço eletrônico www.uece.br/cev), preencha-o com a alteração desejada e o entregue no Protocolo Geral da UECE no Campus do Itaperi ou nas Secretarias das Unidades da UECE no Interior do Estado, contanto que obedeça a data limite de **Ajuste de Inscrição (22/04/2013)**.

5.21.2. A CEV/UECE considerará para efeito de **informação definitiva de dados da Ficha Eletrônica de Inscrição**, aqueles que constarem na referida ficha, quer tenham sido alterados quer não tenham, no **dia 22 de abril de 2013**. A partir desta data, a CEV/UECE utilizará os dados fornecidos pelo candidato nesta **Ficha Eletrônica de Inscrição** definitiva em todos os procedimentos referentes ao Vestibular 2013.2.

5.22. Somente serão considerados documentos de identidade carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte Brasileiro; Carteira de Trabalho; Identidades para Estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), desde que **no prazo de validade**.

5.22.1. Não serão aceitos como documento de identidade para efeito de se submeter à prova, dentre outros, fotocópias de documentos de identidade ou de outros documentos, mesmo autenticadas, certidão de nascimento, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), certificado de reservista, carteira nacional de habilitação – motorista (modelo antigo), carteira **com data de validade vencida**, carteira de identidade funcional não regulamentada por lei nem carteira de estudante.

5.22.2. Também não serão aceitos, para efeito deste Edital, boletins de ocorrência policial com mais de 60 (sessenta) dias do registro.

5.23. O pedido de inscrição será realizado somente via internet no endereço eletrônico www.uece.br/cev, devendo o candidato seguir as seguintes rotinas:

- a) preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição até as **23h 59min do dia 14 de abril de 2013**, sendo a página da internet bloqueada para acesso imediatamente após este horário;

- b) gerar e imprimir o Boleto Bancário até o dia **14 de abril de 2013** e pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até o dia **15 de abril de 2013**, se o candidato for pagante integral ou isento 50%.

5.22.1. O CPF é campo obrigatório no preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição. O candidato que não possuir CPF deverá preencher a referida ficha de inscrição, ficando na situação de inscrito com pendência no CPF.

5.22.2. O candidato inscrito com pendência no CPF terá até o dia **17/04/2013** para acessar o endereço eletrônico www.uece.br/cev e finalizar a inscrição, consistindo apenas no preenchimento do CPF no campo correspondente da Ficha Eletrônica de Inscrição e geração do boleto bancário, se for o caso.

5.22.3. A data limite do vencimento do boleto bancário destinado aos candidatos pagantes que regularizaram a pendência de CPF é o dia **19/04/2013**.

5.24. A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.25. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).

5.26. No dia **25 de abril de 2013**, a CEV disponibilizará no endereço eletrônico www.uece.br/cev, a relação dos nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição (deferida/confirmada ou indeferida/não confirmada).

5.27. O candidato com pedido de inscrição indeferido, a que se refere o subitem anterior, terá os dias **29 e 30 de abril de 2013** para interpor recurso contra o indeferimento do seu pedido de inscrição.

5.28. O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser dirigido ao Presidente da CEV/UECE e entregue pessoalmente ou por terceiros no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, na Av. Paranjana 1700, Serrinha, no horário das 08h 00min às 12h 00min e das 13h 00min às 17h 00min.

5.29. Para os candidatos que, no ato da inscrição, se declararam não residentes em Fortaleza, o recurso a que se referem os itens anteriores poderá ser interposto pela Internet mediante requerimento disponibilizado no endereço eletrônico do Vestibular.

5.30. No dia **02 de maio de 2013**, serão divulgados, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente.

5.31. No dia **16 de maio de 2013**, a CEV/UECE disponibilizará, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, a relação dos nomes dos candidatos aprovados no Exame de Habilidade Específica – EHE e, consequentemente, com pedido de inscrição confirmado para os Cursos de Música ou suas Habilitações. Os candidatos que não conseguirem aprovação no Exame de Habilidade Específica estarão automaticamente inscritos no Curso de sua segunda opção, desde que não tenha sido eliminado do Certame com fundamento em norma estabelecida neste Edital.

5.32. No dia **17 de maio de 2013**, a CEV/UECE disponibilizará, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, a concorrência por curso.

6. DO EXAME DE HABILIDADE ESPECÍFICA – EHE

6.1. Todos os candidatos inscritos para os cursos da área de Música serão submetidos ao Exame de Habilidade Específica - EHE, constituído de uma prova escrita aplicada, em Fortaleza, simultaneamente a todos os candidatos e outra oral e individual.

6.2. Os programas das duas provas constam do **Anexo VII** deste Edital.

6.3. As provas serão aplicadas em Fortaleza, no Campus do Itaperi, de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	HORÁRIO	PROVA	LOCAL
05/05/2013	9h 00min–12h 00min	Escrita	O local será divulgado posteriormente na internet.
10/05/2013	a partir de 08h 30min	Oral	Campus do Itaperi – Coordenação de Música – Bloco F

6.4. A divulgação do resultado da Prova Escrita e do calendário da Prova Oral do EHE de cada candidato habilitado para esta Prova será feita no dia **06 de maio de 2013**, até às 17h 00min, no endereço eletrônico www.uece.br/cev.

6.5. As notas atribuídas às provas Escrita e Oral serão na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

6.6. O candidato que obtiver nota maior ou igual a 4,5 (quatro e meio) na Prova Escrita estará aprovado nesta Prova e habilitado para a Prova Oral. Caso contrário, estará eliminado do Exame de Habilidade Específica.

6.7. Será aprovado no EHE o candidato que obtiver média aritmética simples, nas duas provas, Escrita e Oral, maior ou igual a 6,0 (seis), considerada até a primeira casa decimal. Caso contrário estará eliminado do EHE.

6.8. O candidato aprovado no EHE estará definitivamente inscrito para o curso de sua primeira opção.

6.9. O candidato que faltar a qualquer uma das provas do EHE ou que tenha sua prova corrigida e venha a ser eliminado no EHE estará automaticamente inscrito para a segunda opção de curso, indicada na ficha eletrônica de inscrição.

6.10. O resultado final do EHE será divulgado no dia **16 de maio de 2013**, até as 17h 00min, no endereço eletrônico www.uece.br/cev.

7. DAS FASES

7.1. O Vestibular será realizado em duas fases:

a) Primeira Fase

Esta fase será realizada em um único dia e será constituída de uma prova de Conhecimentos Gerais, de múltipla escolha, composta de 60 (sessenta) questões valendo cada uma dois pontos, abrangendo as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa – 14 questões; Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) – 06 questões; Geografia – 06 questões; História – 06 questões; Matemática – 10 questões; Física – 06 questões; Química – 06 questões; e Biologia – 06 questões.

b) Segunda Fase

Esta fase será realizada em dois dias e será constituída de 04 (quatro) provas, sendo uma de Redação em Língua Portuguesa, (Prova I), no valor de 60 (sessenta) pontos, e três Provas Específicas (Prova II, Prova III e Prova IV), estabelecidas de acordo com o curso de opção do candidato, cada uma com 20 (vinte) questões de múltipla escolha com quatro alternativas e valendo três pontos cada questão. As provas específicas, por opção de curso, estão discriminadas no **Anexo IV** deste Edital.

7.2. Para cada curso/turno/cidade está associado o número limite **X** de candidatos (definido no subitem seguinte), que serão promovidos para a segunda fase.

7.3. Se a relação (número de candidatos/número de vagas = concorrência) for menor do que 5 (cinco), todos os candidatos serão promovidos; se a concorrência for maior do que ou igual a 5 (cinco) e menor do que ou igual a 20 (vinte), **X** será o quintuplo das vagas fixadas para o curso de opção do candidato; se a concorrência for maior do que 20, **X** será o sêxtuplo das vagas.

7.4. A concorrência a que se refere o subitem anterior será divulgada pela CEV na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev.

7.5. Para cada Curso, será promovido para a 2ª Fase somente o candidato que satisfizer, simultaneamente, as seguintes condições:

- a) não obtiver nota 0 (zero) em qualquer das disciplina da prova de Conhecimentos Gerais;
- b) ter sua nota padronizada na prova de Conhecimentos Gerais da 1ª Fase incluída entre as **X** maiores notas padronizadas obtidas nesta fase pelos candidatos desse curso, em que **X** é o número de que trata o subitem **7.3** deste Edital, levando em consideração, nesta contagem, as notas repetidas.

7.6. Se houver candidatos de um curso, com a mesma nota padronizada na prova da 1ª Fase, empatados na última posição (X-ésima) todos eles serão promovidos para a 2ª Fase.

7.7. A Comissão Executiva do Vestibular divulgará os nomes dos candidatos promovidos para a 2ª Fase e que poderão realizar as provas, por satisfazerem o disposto no subitem **7.5**, e disponibilizará na internet (endereço eletrônico www.uece.br/cev) o Cartão de Informações destes candidatos, de acordo com o Cronograma de Eventos que consta do **Anexo I** deste Edital.

7.8. Para o cálculo da nota final padronizada de cada candidato, haverá padronização dos escores brutos das provas das duas fases.

7.9. Na Primeira Fase, o grupo a ser considerado, para efeito da padronização da nota, será formado por todos os candidatos que se submeterem à prova de Conhecimentos Gerais e que tiverem seu cartão-resposta corrigido eletronicamente.

7.10. A nota padronizada de cada candidato referente à 1ª Fase (N_1) será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$N_p = 120 + 24 \frac{X - \bar{X}}{S}, \text{ em que}$$

- N_p — é a nota padronizada de um candidato na Prova de Conhecimentos Gerais;
- X — é o escore bruto desse candidato na Prova de Conhecimentos Gerais;
- $\bar{X}$ — é a média aritmética simples dos escores brutos do grupo formado pelos candidatos de todos os cursos que se submeteram à Prova de Conhecimentos Gerais e tiveram o cartão-resposta corrigido eletronicamente;
- S — é o desvio padrão dos escores brutos do grupo supracitado em relação à média desse mesmo grupo.

7.11. Na 2ª Fase, a padronização será feita por prova, por área e por disciplina, de modo que a cada candidato serão atribuídas 04 (quatro) notas padronizadas correspondentes às 04 (quatro) provas da 2ª Fase a que se submeter, calculadas pela aplicação da seguinte fórmula:

$$N_p = 60 + 12 \frac{X - \bar{X}}{S}, \text{ em que}$$

- N_p — é a nota padronizada de um candidato de um curso em uma prova da segunda fase;
- X — é o escore bruto desse candidato nesta prova;
- $\bar{X}$ — é a média aritmética simples dos escores brutos do grupo formado pelos candidatos de todos os cursos da Área do curso desse candidato que se submeteram à referida prova e tiveram os cartões-respostas corrigidos eletronicamente;
- S — é o desvio padrão dos escores brutos do grupo supracitado em relação à média desse mesmo grupo.

7.12. A nota padronizada da 2ª Fase (N_2) será o somatório das notas padronizadas relativas às 04 (quatro) provas desta Fase, obtidas de acordo com a fórmula do subitem **7.11** deste Edital.

7.13. Na 2ª Fase, será eliminado do Vestibular o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes condições:

- a) O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas específicas.
- b) O candidato que tiver um percentual de acerto na Prova de Redação, inferior a 20%.

8. DAS PROVAS

8.1. As provas do Vestibular serão aplicadas de acordo com o seguinte calendário:

a) Primeira Fase

Dia 26/05/2013– Domingo – Das 09h 00min às 13h 00min
Prova de Conhecimentos Gerais

b) Segunda Fase

1ª Dia – 16/06/2013– Domingo – Das 09h 00min às 13h 00min
Prova I (Redação)
Prova II (Específica)

2ª Dia – 17/06/2013 – Segunda-feira – Das 09h 00min às 13h 00min
Prova III (Específica)
Prova IV (Específica)

8.2. As questões das provas das duas fases serão elaboradas com base no programa de cada disciplina, que consta do **Anexo VI** deste Edital, não excedendo o nível de complexidade do ensino médio, com prevalência da verificação da capacidade de raciocínio, do pensamento crítico e da análise, sobre conteúdos que envolvam simples memorização.

8.3. Com exceção da prova de Redação em Língua Portuguesa, as questões de todas as provas (1ª e 2ª Fases) serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, das quais apenas uma é a correta.

8.4. A prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas.

8.5. O valor da prova de Redação será de 60 (sessenta) pontos e no seu julgamento serão considerados os aspectos textuais e formais seguintes:

8.5.1. Aspectos textuais:

- a) atendimento à instrução da prova;
- b) adequação da linguagem à situação;
- c) coesão e coerência:
 - continuidade – uso adequado da referência;
 - progressão temática – presença de informações novas;
 - articulação – encadeamento lógico das ideias;
 - ausência de contradição – coerência interna e externa.
- d) paragrafação.

8.5.2. Aspectos formais:

- a) flexão nominal e verbal;
- b) concordância nominal e verbal;
- c) regência nominal e verbal;
- d) colocação pronominal;
- e) construção do período;
- f) crase;
- g) acentuação;
- h) ortografia;
- i) pontuação;
- j) translineação;
- k) inicial maiúscula;
- l) omissão/repetição de palavras.

8.6. Cada erro de aspecto textual ocasionará a perda de 2 (dois) pontos, e de aspecto formal, a perda de 1 (um) ponto.

8.7. Para a correção da Prova de Redação do candidato que tiver solicitado condições especiais por surdez, em conformidade com o subitem **12.2** deste Edital, e indicar na Folha Definitiva de Redação essa condição, cada erro de aspecto textual ocasionará a perda de 2 (dois) pontos, e de aspecto formal, a perda de 0,5 (meio) ponto.

8.8. A Redação deverá atingir o mínimo de 20 (vinte) linhas, sendo que cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 2,5 (dois e meio) pontos.

8.9. O não atendimento ao tema proposto para a Redação, a Redação ilegível, em branco ou escrita a lápis, implicará nota 0 (zero) nesta prova.

8.10. A elaboração das provas ficará a cargo das Comissões Examinadoras designadas pela CEV, constituídas de professores qualificados nos conteúdos específicos e de representantes da CEV.

8.11. As Provas Objetivas da 1ª e da 2ª Fases poderão ter mais de um caderno de questões, cada um deles com gabarito diferente, todos eles com as mesmas questões e alternativas, apenas com alterações em suas posições.

8.11.1. O caderno de prova não terá identificação de candidato nem poderá ser por ele identificado.

8.11.2. O caderno de prova não será devolvido ao candidato ao finalizar a prova.

8.11.3. O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica da prova.

8.11.4. Será da inteira responsabilidade do candidato o preenchimento de todos os campos do cartão-resposta

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As provas do Vestibular 2013.2 serão realizadas nas datas, locais e horários que constarão no Cartão de Informação do Candidato, exclusivamente nas cidades de:

- a) Crateús:** para os candidatos às vagas dos cursos vinculados à Faculdade de Educação de Crateús (FAEC);
- b) Fortaleza:** para os candidatos às vagas dos cursos vinculados às Unidades de Fortaleza;
- c) Iguatu:** para os candidatos às vagas dos cursos vinculados à Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (FECLI);
- d) Itapipoca:** para os candidatos às vagas dos cursos vinculados à Faculdade de Educação de Itapipoca (FACEDI);
- e) Limoeiro do Norte:** para os candidatos às vagas dos cursos vinculados à Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM);
- f) Quixadá:** para os candidatos às vagas dos cursos vinculados à Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (FECLESC);

9.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul e o documento oficial e original de identidade.

9.2.1. Será exigida a apresentação do **documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.**

9.2.2. O documento de identidade deverá estar **no prazo de validade** e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

- a) Durante a realização das provas as identidades dos candidatos serão recolhidas para conferência e organização em ordem alfabética.
- b) Se neste processo for encontrada identidade com validade vencida, ou for identificado documento que não seja considerado documento de identidade por disposição deste Edital, o candidato portador do documento com tais características será convidado a retirar-se da sala e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso.

9.2.3. Para a 1ª Fase, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), com data entre **28 de março de 2013 (inclusive) e 26 de maio de 2013**, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.2.4. Para a 2ª Fase, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), com data entre **19 de abril de 2013 (inclusive) e 17 de junho de 2013**, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.2.5. Para o candidato que não portar documento oficial de identidade, o **Boletim de Ocorrência** de que tratam os subitens **9.2.3** e **9.2.4**, em sua forma original ou fotocópia autenticada, **somente será aceito** para a realização da prova **quando apresentado juntamente com outro documento de identificação** que contenha foto e **assinatura** ou simplesmente **foto** do candidato.

9.2.6. Caso o candidato não entregue uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior à coordenação local, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua fotocópia, e devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi, ou nas Unidades do Interior em que foi realizada a identificação especial.

9.2.7. Também será submetido à identificação especial, tratada nos subitens **9.2.3** e **9.2.4**, o candidato cujo documento original de identidade apresentar dúvidas quanto a sua fisionomia ou sua assinatura.

9.3. O candidato enquadrado nos subitens **9.2.3**, **9.2.4** e **9.2.7** anteriores, deverá comparecer à sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação, de acordo com o seguinte cronograma:

Até 06/06/2013	Candidatos submetidos à Identificação Especial e Condicional na prova da 1ª Fase
Até 25/06/2013	Candidatos submetidos à Identificação Especial e Condicional nas provas da 2ª Fase

9.4. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação será eliminado do Certame.

9.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

9.6. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, da data e do horário predeterminados pela CEV/UECE, à exceção do previsto no item **12** deste Edital.

9.6.1. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

9.6.2. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminados para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.

9.7. O candidato será admitido a fazer prova em sala constante no Cartão de Informação e em carteira livremente indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE que estejam exercendo função de Fiscal ou Coordenador.

9.8. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

- a)** armas;
- b)** aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);
- c)** bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
- d)** bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;
- e)** gravata, chaves, chaveiro, controle de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta (excetuando-se aquela fabricada em material transparente, de tinta de cor azul ou preta) e outros objetos similares (lápis, lapiseira, borracha, corretivo – exceto para uso exclusivo na prova de redação, etc.)

9.8.1. Caso o candidato, ao chegar ao local de prova, porte consigo arma de qualquer natureza, deverá retirar a munição e acomodá-la debaixo de sua carteira.

9.8.2. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas **b**, **c**, **d** ou **e** do subitem **9.8**, deverá colocá-los debaixo de sua carteira; os listados nas alíneas **a**, **b** e **e**, antes de serem colocados debaixo da carteira, deverão ser acomodados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal de sala, de onde somente poderão ser retirados após a entrega do cartão-resposta, do caderno de prova e da folha de redação (2ª Fase) pelo candidato, ao sair da sala em caráter definitivo.

9.8.3. Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados sob a carteira.

9.8.4. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do Certame.

9.8.5. Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo debaixo de sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização.

9.8.6. Aos candidatos com cabelos longos poderá ser solicitado que descubram as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.

9.8.7. A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9.9. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e

outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.

9.9.1. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será convidado a se retirar do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.

9.10. Por medida de segurança, após o início da prova e até o seu término, só será permitida a ida ao banheiro do candidato com problema de saúde ou aquele autorizado pelo Coordenador Local. Em ambos os casos, o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.

9.11. O tempo para o início da distribuição do cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção de sua prova, será determinado pela CEV/UECE e será informado na Folha de Instruções da Prova.

9.12. O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá ser eliminado do Certame.

9.13. O gabarito oficial preliminar e os enunciados das questões da prova serão disponibilizados na página eletrônica da CEV/UECE no dia da aplicação da prova e, na data prevista no Cronograma de Eventos, a CEV/UECE disponibilizará, também em sua página eletrônica, a grade de respostas correspondente ao cartão-resposta de cada candidato, ocasião em que este poderá fazer a conferência de suas respostas.

9.14. O preenchimento do cartão-resposta da Prova Objetiva será da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções da prova.

9.14.1. O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva no cartão-resposta, pintando inteiramente, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa por ele escolhida. O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica da referida prova.

9.14.2. Não haverá substituição do cartão-resposta da Prova Objetiva em função de erro do candidato.

9.14.3. Para efeito da leitura eletrônica do cartão-resposta, será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva cuja resposta não corresponder ao gabarito oficial definitivo ou que contiver emenda, rasura, ou que não apresente resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.

9.14.4. Também será atribuída nota zero, para efeito da leitura eletrônica do cartão-resposta, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, a, b, c ou d, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação: total, parcial ou simplesmente por um ponto.

9.15. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair do recinto juntos, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.16. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

I. Em qualquer das Provas

- a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b)** realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
- c)** durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- d)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, iPod, iPad, etc.), na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
- e)** for flagrado, durante o período de realização das provas, utilizando bonés, lenços, bandanas e/ou outros objetos que impeçam a visualização de sua região auricular;
- f)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;

- g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova quer nas dependências do local de prova;
- h) descumprir qualquer das instruções das provas;
- i) não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta e/ou o caderno de prova e/ou a folha de redação;
- j) não devolver o caderno de prova e/ou a folha de redação.

II. No Cartão-Resposta das Provas

- a) **não marcar** no cartão-resposta o **número do gabarito** de seu caderno de prova;
- b) **não assinar** o cartão-resposta;
- c) **marcar** no cartão-resposta **mais de um número de gabarito**;
- d) **fizer** no cartão-resposta no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova emendas, rasuras, marcação que impossibilite a leitura eletrônica, fizer sinais gráficos, escrever palavra(s) ou fizer qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de seu caderno de prova;
- e) **não devolver o cartão-resposta** no ato da assinatura da Lista de Presença.

III. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

IV. Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no cronograma;

V. Não atender as determinações do presente Edital, de seus Anexos e de eventuais alterações.

9.17. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do Certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. Reclamações relativas às questões e aos gabaritos oficiais preliminares da prova da 2ª Fase poderão ser encaminhadas à CEV/UECE, por escrito e na forma de recurso, desde que devidamente fundamentadas, pelo fax 85 3101- 9710 ou entregues no Protocolo Geral da UECE — no Campus do Itaperi, em Fortaleza, que funciona no horário das 08h 00min às 12h 00min e das 13 h 00min às 17h 00min horas — até as 17 horas do dia **28 de maio de 2013** e as reclamações referentes às questões e aos gabaritos oficiais preliminares das provas da 2ª Fase, até às 17 horas do dia **19 de junho de 2013**.

10.2. Para os candidatos que, no ato da inscrição, se declararam não residentes em Fortaleza, o recurso a que se refere o item anterior poderá ser interposto pela Internet mediante requerimento disponibilizado no endereço eletrônico do Vestibular.

10.3. Os recursos que se enquadrarem no subitem **10.1** serão objeto de pareceres das Comissões Examinadoras, submetidos à apreciação final da CEV/UECE, que divulgará as decisões aprovadas, em, até, 08 (oito) dias úteis após o encerramento do respectivo prazo de recurso.

10.4. Caso o parecer seja favorável à anulação de uma questão, serão desconsideradas as respostas individuais dadas pelos candidatos e os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos.

10.5. Havendo necessidade de anulação de questão de um determinado caderno de prova, de ofício ou por provocação, será anulada nos demais cadernos a questão correspondente (aquela que contém o mesmo comando e as opções com os mesmos conteúdos), ainda que a impropriedade que ocasionou a anulação da questão só ocorra em algum ou alguns deles.

10.6. Das decisões tomadas no julgamento das reclamações não caberão recursos adicionais.

11. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

11.1. A nota final padronizada de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas padronizadas da 1ª e da 2ª Fases, N₁ e N₂, respectivamente, com peso 04 (quatro) para a da 1ª Fase e peso

06 (seis) para a da 2ª Fase.

11.2. Haverá classificação dos candidatos situados até o limite de vaga de cada curso.

11.3. Habilitar-se-á, para efeito de matrícula no curso, turno e cidade de sua opção, o candidato cuja nota final padronizada esteja incluída entre as **N** maiores notas finais padronizadas obtidas pelos candidatos deste curso, em que **N** é o número de vagas oferecidas para o curso do candidato.

11.4. Quando para a determinação do candidato que ocupará a última vaga de um curso houver candidatos empatados com a mesma nota final padronizada, aplicar-se-ão sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para ocupação da vaga:

- I.** o maior somatório das notas padronizadas nas 04 (quatro) provas da segunda fase;
- II.** a maior nota padronizada na prova de Redação;
- III.** a maior idade.

11.5. Os candidatos aprovados e posicionados além do limite das vagas de cada curso serão classificados e comporão a lista de classificáveis do curso, elaborada pela ordem decrescente da nota final padronizada.

11.6. A classificação dos candidatos de que trata os subitens **11.2** e **11.5** será feita pela ordem decrescente das notas finais padronizadas.

11.7. Na elaboração da lista de classificáveis, havendo empate em qualquer posição, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no subitem **11.4** deste Edital.

11.8. O processo de matrícula dos candidatos classificados será regulamentado por edital a ser expedido pela Pró-Reitoria de Graduação da UECE – PROGRAD, logo após a divulgação do resultado final do Vestibular 2013.2.

11.8.1. Os candidatos convocados para a matrícula (classificados ou classificáveis) deverão acessar o site da UECE para o preenchimento da Ficha Eletrônica de Matrícula e, de acordo com o calendário estabelecido no Edital de Matrícula, caso tenham feito opção por curso ministrado em Fortaleza, deverão comparecer ao Departamento de Ensino e de Graduação – DEG, situado na Av. Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi, e os candidatos que optaram por cursos ministrados nas Unidades do Interior deverão comparecer à respectiva unidade para a confirmação da matrícula, munidos da Carteira de Identidade, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de estudos equivalentes, devidamente registrados pelo órgão competente, e da Ficha Eletrônica de Matrícula devidamente preenchida.

11.8.2. Não serão aceitas Declarações, Certidões ou Histórico Escolar como comprovação de conclusão do Ensino Médio.

11.8.3. No ato da matrícula ou até o início das aulas do período letivo de 2013.2, o candidato deverá entregar 01(uma) fotografia 3x4, recente e de frente, e as fotocópias dos documentos abaixo, que serão conferidas pelo original, quando não autenticadas em cartório:

- a)** Certidão de nascimento ou casamento;
- b)** Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, autenticado pela Instituição de origem;
- c)** Título de Eleitor;
- d)** Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e)** CPF;
- f)** Comprovante de endereço com o CEP.

11.8.4. Em relação à matrícula simultânea em Instituição Pública de Ensino Superior (IPES), será obedecido o disposto na Lei Federal Nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2009, cuja íntegra consta do **Anexo VIII** deste Edital.

11.9. Após a matrícula dos classificados, restando vagas em qualquer curso, estas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, rigorosamente na ordem decrescente da nota final padronizada, aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- I.** — candidatos do mesmo curso, mesmo turno e mesma cidade;
- II.** — candidatos do mesmo curso, de outro turno e mesma cidade.

11.10. Os vestibulandos classificáveis, chamados para o preenchimento das vagas, somente terão direito à matrícula mediante o cumprimento do disposto nos subitens **11.8**, **11.8.1** e **11.8.2**, deste Edital.

11.11. Se após a matrícula dos classificados e dos classificáveis ainda existirem vagas remanescentes, elas serão preenchidas por candidatos classificáveis da mesma cidade mediante reopção de curso e de acordo com o que está disposto nos subitens **11.12** e **11.13**, deste Edital.

11.12. Os candidatos classificáveis de uma mesma cidade que não forem convocados para matrícula serão reclassificados, por cidade e Área, para efeito de reopção de curso, pela ordem decrescente da nota final padronizada, e convocados pela ordem de reclassificação para o preenchimento das vagas remanescentes dentro da Área do Curso de sua opção (dentre as quatro áreas definidas no **Anexo IV**) e de acordo com a preferência do candidato.

11.13. Havendo sobras de vagas após a aplicação do dispositivo do subitem **11.11**, os candidatos classificáveis de uma mesma cidade que não forem convocados para matrícula serão reclassificados, apenas por cidade, para efeito de reopção de curso, pela ordem decrescente da nota final padronizada e convocados pela ordem de reclassificação para o preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos de sua cidade.

11.14. Os casos de empate que ocorrerem na elaboração da listagem de reclassificação serão resolvidos com a aplicação dos critérios de desempate previstos no subitem **11.4** deste Edital.

11.15. O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

11.16. É vedado o trancamento de disciplinas no primeiro semestre, para o aluno que ingressar em 2013.2, excetuando-se os casos previstos em lei.

12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

12.1. Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais: prova ampliada; fiscal leitor; auxílio de tradutor em libras; sala especial; utilização de recursos especiais.

12.2. Para o candidato que solicitar Condição Especial por surdez, a correção da Prova de Redação será feita de modo diferenciado, conforme instrução da Portaria Nº 3.284/2003 do Ministério da Educação, notadamente no Art. 2º, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", que sugere adoção de "flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico." Para tal, a Prova de Redação do Vestibular 2013.2 da UECE terá a identificação de surdez do candidato e pontuação diferenciada, de modo a dar maior valoração aos aspectos textuais do que aos aspectos formais. A forma de pontuação específica para o candidato surdo encontra-se no subitem **8.7** deste Edital.

12.3. A banca corretora da Prova de Redação a que se refere o subitem anterior será composta por especialistas em língua portuguesa e em língua brasileira de sinais - LIBRAS.

12.4. Até o dia **25 de abril de 2013**, o candidato portador de deficiência, permanente ou temporária, que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá requerê-lo no **Protocolo Geral da UECE**, no Campus do Itaperi, ou nas **Unidades da UECE** no interior do Estado por meio de requerimento, solicitando e especificando as condições especiais de que necessita, acompanhado de atestado médico que respalde sua solicitação.

12.5. A solicitação de condições especiais será atendida dentro das possibilidades e se forem viáveis e razoáveis.

12.6. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença deverão ser comunicadas imediatamente à CEV que avaliará a possibilidade de conceder atendimento diferenciado aos candidatos, enquadrando-os nos casos acima descritos, para efeito de realização das provas.

12.7. A candidata lactante que solicitar sala especial para realizar sua prova deverá, obrigatoriamente, trazer acompanhante que se responsabilizará pela guarda da criança.

12.8. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Vestibular 2013.2 da UECE em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário de início e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

12.9. A data do Resultado dos Pedidos de Condições Especiais consta no **Anexo I** – Cronograma de Eventos – deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Com relação às provas, não serão concedidas: fotocópias, revisão, vistas, exames, avaliações, pareceres ou segunda chamada, qualquer que seja a alegação do candidato.

13.2. As notas de cada candidato estarão disponibilizadas no endereço eletrônico www.uece.br/cev e na Secretaria da CEV.

13.3. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais por meio de equipamentos apropriados ou, ainda, toda vez que lhes for solicitado, aporem assinatura ou copiarem frases, para efeito de análise grafológica.

13.4. A CEV determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas do Vestibular, que passam a ter força de norma editalícia.

13.5. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da disponibilização do Cartão de Informações do Candidato, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado Oficial no endereço eletrônico www.uece.br/cev.

13.6. A inscrição importará no conhecimento e aceitação das disposições do presente Edital e normas legais pertinentes.

13.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE.

Fortaleza, 21 de março de 2013

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor da UECE

ANEXO I DO EDITAL Nº 09/2013 – REITORIA, DE 21 DE MARÇO DE 2013

CRONOGRAMA DE EVENTOS

ISENÇÃO		
Data/Período	Dia	Descrição do Evento
21/02	5ª	Divulgação, na internet (endereço eletrônico www.uece.br/cev), do Edital Nº 04/2013-REITORIA/UECE, que regulamenta o pedido de isenção da taxa do Vestibular 2013.2.
26/02 a 04/03	3ª a 2ª	Período de solicitação de isenção para os candidatos de TODAS AS CATEGORIAS. Locais: Sede da CEV/UECE, Secretarias das Unidades da UECE no Interior do Estado e Escolas Públicas credenciadas.
26/03	3ª	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção no endereço eletrônico www.uece.br/cev.
27/03 e 01/04	4ª e 2ª	Pedido de Recurso Administrativo contra indeferimento do pedido de isenção. Locais: Protocolo Geral da UECE e Secretarias das Unidades da UECE no Interior do Estado.
03/04	4ª	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos administrativos relativos à isenção no endereço eletrônico www.uece.br/cev.

INSCRIÇÃO		
Data/Período	Dia	Descrição do Evento
01 – 14/04	---	Período de inscrição dos candidatos, somente pela internet (endereço eletrônico www.uece.br/cev).
15/04	2ª	Data limite para pagamento do boleto bancário gerado até o dia 14 de abril de 2013.
17/04	4ª	Data limite para acesso ao endereço eletrônico www.uece.br/cev e finalização da inscrição do candidato que se inscreveu com pendência no CPF, consistindo apenas no preenchimento do CPF no campo correspondente da ficha eletrônica de inscrição e geração do boleto bancário, se for o caso.
19/04	6ª	Data limite do vencimento do boleto bancário destinado aos candidatos pagantes (taxa integral – R\$ 100,00 ou isenção parcial – R\$ 50,00) que regularizaram a pendência de CPF.
22/04	2ª	Data limite para alteração pela internet (endereço eletrônico www.uece.br/cev), de dados da Ficha Eletrônica de Inscrição que sejam permitidos pelo sistema ou pessoalmente para os dados cujas alterações não são permitidas eletronicamente.
25/04	5ª	Data limite para o candidato que necessita de condições especiais dar entrada no seu pedido, no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, ou nas Secretarias das Unidades do Interior do Estado, especificando o tipo de condição especial de que necessita para fazer as Provas.
25/04	5ª	Disponibilização, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, da relação dos nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição (deferida/confirmada ou indeferida/não confirmada).
29 e 30/04	2ª e 3ª	Prazo para interposição de recurso administrativo contra indeferimento do pedido de inscrição, no Protocolo Geral da UECE, Campus do Itaperi, ou nas Secretarias das Unidades da UECE do Interior do Estado .
02/05	5ª	Divulgação na internet (endereço eletrônico www.uece.br/cev) do resultado dos pedidos de Condições Especiais para a realização das provas do Vestibular 2013.2.
02/05	5ª	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos administrativos referentes ao indeferimento de inscrição no endereço eletrônico www.uece.br/cev.
02/05	5ª	Disponibilização, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, da relação dos nomes dos candidatos com sua situação de inscrição definitiva .

PROVAS		
Data/Período	Dia	Descrição do Evento
02/05	5ª	Disponibilização na internet (endereço eletrônico www.uece.br/cev) do Cartão de Informação dos Candidatos habilitados para o Exame de Habilidade Específica - EHE do Curso de Música.
05/05	DOM.	EHE – Prova Escrita (09:00 às 12:00)
06/05	2ª	Divulgação na internet (endereço eletrônico www.uece.br/cev) do resultado da Prova Escrita do EHE e Convocação para a Prova Oral do EHE.
07/05	3ª	Data para recurso administrativo contra o resultado da Prova Escrita do EHE com entrada no Protocolo Geral da UECE.
08/05	4ª	Divulgação na internet do resultado da análise dos recursos contra o resultado da Prova Escrita do EHE.
10/05	6ª	EHE – Prova Oral a partir de 08:30
13/05	2ª	Divulgação do resultado da Prova Oral do EHE na internet (endereço eletrônico www.uece.br/cev).
14/05	3ª	Data para recurso administrativo contra o resultado da Prova Oral do EHE com entrada no Protocolo Geral da UECE.
16/05	5ª	Divulgação na internet do resultado da análise dos recursos contra o resultado da Prova Oral do EHE.
16/05	5ª	Resultado final do Exame de Habilidade Específica em Música.
17/05	6ª	Divulgação na internet da concorrência por Curso
23/05	5ª	Disponibilização, somente na internet, dos Cartões de Informação (A a Z) – 1ª Fase.
26/05	Dom	Prova da 1ª Fase (09 às 13 horas)
26/05	Dom	Divulgação na internet do Gabarito Oficial Preliminar e do enunciado das questões da Prova de 1ª Fase.
27 e 28/05	2ª e 3ª	Período de interposição de recurso administrativo questionando o Gabarito Oficial Preliminar ou questões da Prova de 1ª Fase, no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi e nas Secretarias das Unidades da UECE do Interior do Estado.
06/06	5ª	Data limite para finalizar a resolução das pendências oriundas da ficha de identificação especial e condicional preenchida no dia 26/05/2013 (1ª Fase).
07/06	6ª	Data limite para disponibilização na internet da grade de respostas dos candidatos referente à Prova de 1ª Fase.
10/06	2ª	Data limite para divulgação do resultado dos recursos referentes à Prova da 1ª Fase.
11/06	3ª	Divulgação dos nomes dos candidatos habilitados para a 2ª Fase
13/06	5ª	Disponibilização dos Cartões de Informação da 2ª Fase (A a Z), somente na internet.
16/06	Dom	Prova do 1º dia da 2ª Fase (9 às 13h)
16/06	Dom	Divulgação na internet dos Gabaritos Oficiais Preliminares e do enunciado das questões das Provas do 1º dia da 2ª Fase.
17/06	2ª	Prova do 2º dia da 2ª Fase (9 às 13h)
17/06	2ª	Divulgação na internet dos Gabaritos Oficiais Preliminares e do enunciado das questões das Provas do 2º dia da 2ª Fase.
18 e 19/06	3ª e 4ª	Período para interposição de recurso administrativo questionando os Gabaritos Preliminares ou questões das Provas da 2ª Fase, no Protocolo Geral da UECE, Campus do Itaperi e nas Secretarias das Unidades da UECE do Interior do Estado.
21/06	6ª	Data limite para divulgação do resultado dos recursos referentes às Provas da 2ª Fase.
25/06	3ª	Data limite para finalizar a resolução das pendências oriundas da ficha de identificação especial e condicional preenchida nos dias 16 e/ou 17/06/2013 (2ª Fase).
26/06	4ª	Data limite para disponibilização na internet das grades de respostas dos candidatos referentes às Provas da 2ª Fase.

ANEXO II DO EDITAL Nº 09/2013 – REITORIA, DE 21 DE MARÇO DE 2013

CURSOS E VAGAS REFERENTES ÀS UNIDADES DA UECE DE FORTALEZA

Unidade	Código	Curso	Turno	Vagas
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA CCT	005-1-1	Geografia-Bacharelado	M	30
	005-2-3	Geografia-Licenciatura Plena	N	30
	014-1-1	Ciências da Computação-Bacharelado	D	40
	019-2-2	Física-Bacharelado	D	20
	019-1-2	Física-Licenciatura Plena	T	30
	019-1-3	Física-Licenciatura Plena	N	30
	020-1-2	Matemática-Licenciatura Plena	T	40
	020-1-3	Matemática-Licenciatura Plena	N	40
	021-1-2	Química-Licenciatura Plena	T	30
	021-1-3	Química-Licenciatura Plena	N	30
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CCS	003-1-1	Enfermagem-Bacharelado	D	40
	011-1-1	Nutrição-Bacharelado*	D	30
	018-1-2	Ciências Biológicas-Licenciatura Plena	D	30
	023-1-1	Educação Física-Licenciatura Plena	D	30
CENTRO DE HUMANIDADES CH	004-1-1	Filosofia Bacharelado	D	25
	004-1-3	Filosofia Bacharelado	N	25
	004-2-1	Filosofia Licenciatura Plena	D	25
	004-2-3	Filosofia Licenciatura Plena	N	25
	006-1-3	História-Licenciatura Plena	N	40
	010-2-1	Música-Licenciatura Plena	D	25
	026-1-1	Letras/Português/Literatura-Lic. Plena	D	35
	026-1-3	Letras/Português/Literatura-Lic. Plena	N	35
	026-2-1	Letras/Inglês – Licenciatura Plena	D	20
	026-3-3	Letras/Francês – Licenciatura Plena	N	20
	026-4-3	Letras/Espanhol-Licenciatura Plena	N	20
	026-6-1	Letras/Português-Bacharelado	D	20
	026-7-3	Letras/Inglês – Bacharelado	N	20
	017-2-1	Ciências Sociais – Licenciatura	M	45
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS CESA	001-1-1	Administração – Bacharelado	D	40
	001-1-3	Administração – Bacharelado	N	40
	013-1-1	Serviço Social – Bacharelado	D	40
	013-1-3	Serviço Social – Bacharelado	N	40
	016-1-3	Ciências Contábeis – Bacharelado	N	50
CENTRO DE EDUCAÇÃO CED	012-1-1	Pedagogia-Licenciatura Plena	M	40
	012-1-3	Pedagogia-Licenciatura Plena**	N	40
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA FAVET	009-1-1	Medicina Veterinária	D	30
SUBTOTAL 1				1.150

D: Diurno; M: Manhã T: Tarde; N: Noturno

OBS:

* Conforme a Resolução Nº 2113 do CEPE/UECE, o regime deste curso é seriado.

** O Estágio Curricular, específico em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, será realizado no período diurno.

ANEXO III DO EDITAL Nº 09/2013 – REITORIA, DE 21 DE MARÇO DE 2013**CURSOS E VAGAS REFERENTES ÀS UNIDADES DA UECE DO INTERIOR DO ESTADO**

Unidade	Código	Curso	Turno	Vagas
FAEC CRATEÚS	202-1-1	Pedagogia/Licenciatura Plena	D	40
	227-1-3	Química/Licenciatura Plena	N	40
	228-1-1	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	D	30
FAFIDAM LIMOEIRO DO NORTE	237-1-1	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	D	40
	206-1-1	História/Licenciatura Plena	D	40
	236-1-3	Química Licenciatura Plena	N	40
FECLESC QUIXADÁ	238-1-1	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	D	30
	232-1-3	Química/Licenciatura Plena	N	30
	210-1-1	História/Licenciatura Plena	D	40
FECLI IGUATU	235-1-3	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	N	40
	225-1-3	Matemática/Licenciatura Plena	N	40
	242-1-3	Letras Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	N	40
FACEDI ITAPIPOCA	201-1-3	Pedagogia/Licenciatura Plena**	N	40
SUBTOTAL 2				490
T O T A L				1.640

D: Diurno; M: Manhã T: Tarde; N: Noturno

** O Estágio Curricular, específico em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, será realizado no período diurno.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 09/2013 – REITORIA, DE 21 DE MARÇO DE 2013

CURSOS DA UECE, DISTRIBUÍDOS POR ÁREA, COM VAGAS OFERECIDAS NESTE VESTIBULAR E SUAS RESPECTIVAS PROVAS ESPECÍFICAS

Área	Curso*	Primeiro Dia		Segundo Dia	
		Prova I	Prova II	Prova III	Prova IV
1	Educação Física Enfermagem Ciências Biológicas Medicina (não ofertado) Medicina Veterinária Nutrição Química	Redação	Biologia	Física	Química
2	C. Computação Física Matemática	Redação	Matemática	Física	Química
3	Administração Ciências Contábeis	Redação	Matemática	Geografia	História
4	Ciências Sociais Filosofia Geografia História Letras/Português Letras/Port/Literatura Música/Flauta Transversa (não ofertado) Música/Instrumento Piano (não ofertado) Música/Composição (não ofertado) Música Popular/Saxofone (não ofertado) Música/Lic. Plena Pedagogia Psicologia (não ofertado) Serviço Social	Redação	Língua Portuguesa	Geografia	História
	Letras/Inglês Letras/Francês Letras/Espanhol	Redação	Inglês Francês Espanhol	Geografia	História

* Nesta relação encontram-se todos os Cursos da UECE, independente de estarem sendo ofertadas vagas para este Vestibular.

ANEXO V DO EDITAL Nº 09/2013 – REITORIA, DE 21 DE MARÇO DE 2013

INFORMAÇÕES RELATIVAS À PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS DA PRIMEIRA FASE

Disciplinas	Nº de Questões	Escore bruto por Questão	Valor Total
Língua Portuguesa	14	2,0	28,0
Língua Estrangeira	06	2,0	12,0
Geografia	06	2,0	12,0
História	06	2,0	12,0
Matemática	10	2,0	20,0
Física	06	2,0	12,0
Química	06	2,0	12,0
Biologia	06	2,0	12,0
TOTAL	60	--	120,0

ANEXO VI DO EDITAL Nº 09/2013 – REITORIA, DE 21 DE MARÇO DE 2013

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS OBJETIVAS

PROGRAMA DE MATEMÁTICA

- 01. Conjuntos:** Noções básicas de conjuntos. Operações com conjuntos: união, interseção, diferença, complementação e produto cartesiano. Cardinalidade de conjuntos finitos. Raciocínio lógico-matemático.
- 02. Conjuntos Numéricos:** Conjunto dos números naturais (N), inteiros (Z), racionais (Q) e reais (R). Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades destas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades. Intervalos. Sistema de Medida: comprimento, superfície, volume, tempo e massa.
- 03. Teoria Elementar dos Números:** Números primos, algoritmo da Divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). Princípio de indução finita.
- 04. Proporcionalidade:** Razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Porcentagem. Juros simples. Escalas.
- 05. Relações e Funções:** Relações binárias. Domínio, contradomínio e imagem de funções reais de variável real. Gráficos de relações e funções. Funções injetivas, sobrejetivas, bijetivas, pares, ímpares e periódicas. Composição de funções. Funções invertíveis.
- 06. Números Complexos:** O conjunto C dos complexos. Módulo, argumento, formas algébrica e trigonométrica. Operações com números complexos: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Interpretação geométrica.
- 07. Polinômios:** Conceitos. Funções lineares e quadráticas – propriedades, raízes, e gráficos. Equações biquadradas. Adição e multiplicação de polinômios. Algoritmo da divisão. Fatoração. Equações polinomiais. Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas. Raízes racionais de polinômios com coeficientes inteiros.
- 08. Exponenciais e Logaritmos:** Funções exponenciais e logarítmicas: propriedades e gráficos. Mudança de base. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.
- 09. Trigonometria:** Grau e radiano. Funções trigonométricas: seno, co-seno, tangente, cotangente, co-secante e secante – propriedades e gráficos. Fórmulas trigonométricas. Identidades trigonométricas. Funções trigonométricas inversas e seus gráficos. Equações trigonométricas. Leis do seno e co-seno. Resolução trigonométrica nos triângulos.
- 10. Progressões:** Progressões aritméticas – termo geral, soma dos termos, propriedades. Progressões geométricas – termo geral, soma e produtos dos termos, propriedades.
- 11. Análise Combinatória:** Princípio geral de contagem. Arranjos, permutações e combinações simples. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal.
- 12. Matrizes e Sistemas Lineares:** Operações com matrizes – adição, subtração e multiplicação. Propriedades destas operações. Sistemas lineares e matrizes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Determinantes e suas propriedades. Regra de Cramer, Regra de Sarrus e Teorema de Laplace.
- 13. Geometria Plana:** Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Propriedades dos ângulos, lados, alturas e medianos de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Circunferências, polígonos regulares e relações métricas. Áreas e perímetros.
- 14. Geometria no Espaço:** Retas e planos. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Poliedros e relação de Euler. Áreas e volumes.
- 15. Geometria Analítica no Plano:** Distância entre dois pontos. Equação da reta. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulo entre duas retas. Distância de um ponto a uma reta. Equações e propriedades das curvas – circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Posição relativa de uma reta em relação a uma circunferência. Identificação da curva representada pela equação $Ax^2 + By^2 + Cx + Dy + F = 0$.

PROGRAMA DE FÍSICA

- 01. Objetivo da Física:** O método da Física; medidas físicas; Algarismos significativos. Sistemas coerentes de unidades. Noções de análise dimensional. Grandezas escalares e vetoriais.
- 02. Força –** Composição e decomposição de forças; sistemas de forças; momentos de forças; massa; peso; centros de gravidade e de massa.
- 03. Equilíbrio do Ponto Material:** Primeira e Terceira Leis de Newton.
- 04. Movimento Retilíneo Uniforme e Uniformemente Acelerado:** Velocidade; aceleração. Composição de movimentos. Movimento de projéteis no vácuo.
- 05. Segunda Lei de Newton e Aplicações à Dinâmica:** Impulso e quantidade de movimento.
- 06. Movimento Circular Uniforme:** Velocidade tangencial; velocidade angular; aceleração centrípeta, força centrípeta.
- 07. Energia Mecânica:** Cinética e potencial; trabalho e potência; teorema do trabalho x energia; conservação.
- 08. Gravitação Universal:** Lei da gravitação universal; aplicações; leis de Kepler.
- 09. Movimento Vibratório:** Movimento harmônico simples; ondas sonoras; velocidade do som; frequência; intensidade; timbre; instrumentos sonoros.
- 10. Hidrostática:** Densidade; massa específica; peso específico; princípio fundamental da hidrostática; princípio de Pascal; princípio de Arquimedes.

11. **Temperatura:** escalas termométricas; dilatação dos corpos, aplicações da dilatação dos corpos.
12. **Gases Ideais:** propriedades; lei de Boyle Mariotte; equação dos gases perfeitos.
13. **Quantidade de Calor:** capacidade térmica; calor específico; propagação do calor.
14. **Mudança de Estado:** Fusão; vaporização; solidificação; sublimação.
15. **Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica:** aplicações.
16. **Óptica Geométrica:** Leis da reflexão; Leis da refração; espelhos planos e esféricos; lâminas de faces paralelas; prismas e lentes delgadas.
17. **Óptica Física:** Propagação da luz; luz monocromática; espectro luminoso. Interferência. Difração e polarização. Lei de Mallus.
18. **Elettricidade:** Carga elétrica; campo elétrico; força eletrostática; lei de Coulomb; potencial elétrico; linhas de força; fluxo; lei de Gauss; indução elétrica; capacitância.
19. **Corrente Contínua:** Condutividade; energia; potência; circuito de uma única malha; lei de Ohm; circuito de várias malhas; leis de Kirchhoff; efeito Joule.
20. **Magnetismo:** Força sobre cargas móveis; campo magnético de um fio.

PROGRAMA DE QUÍMICA

01. **Espécies Químicas e Misturas:** Fenômenos naturais. Fenômenos físicos e fenômenos químicos. Energia. Matéria, corpo e substância. Misturas e espécies químicas definidas. Processos de separação de misturas. Substâncias simples e compostas. Elementos químicos. Substâncias elementares e alotropia. Aparelhos utilizados em laboratório e aplicados na separação de componentes de misturas.
02. **Matéria:** Os estados físicos da matéria. Mudanças de estado físico. Regra das fases. Propriedades da matéria. Propriedades gerais. Propriedades funcionais. Propriedades específicas: físicas (ponto de fusão, ponto de ebulição, densidade, coeficiente de solubilidade, dureza); químicas; organolépticas. Medidas de massa, comprimento, volume, capacidade, temperatura e pressão em unidades do Sistema Internacional. Estrutura da matéria no estado sólido. Características do estado líquido.
03. **Estudo dos Gases:** Características da matéria no estado gasoso. Estudo das variações de pressão, temperatura e volume. Teoria cinética dos gases. Lei de Boyle-Mariotte. Lei de Charles. Lei de Gay-Lussac. Lei das pressões parciais de Dalton. Lei dos volumes parciais de Amagat. Equação de estado de um gás ideal. Hipótese de Avogadro. Densidade dos gases. Difusão e efusão dos gases (Lei de Graham). Temperatura e pressão críticas. Gás perfeito e gás real.
04. **Teoria Atômica:** As leis ponderais das combinações químicas. As leis volumétricas. A teoria atômica de Dalton. A evolução dos modelos descritivos da estrutura atômica. Núcleo e eletrosfera. Conceitos fundamentais: número atômico, número de massa, massa atômica. Isótopos, isóbaros e isótonos. Escalas de massa atômica. Moléculas. Atomicidade. Alotropia: variação na atomicidade e variação na estrutura. Massa molecular. Número de Avogadro. Os antigos conceitos de átomo-grama e molécula-grama. Mol, massa molar e volume molar. Composição centesimal. Fórmulas mínimas. Fórmulas moleculares.
05. **Estrutura Atômica:** O modelo atual quântico-ondulatório da estrutura atômica. Números quânticos. Níveis energéticos. A função orbital atômica. Distribuição dos elétrons nos átomos: princípio de exclusão de Pauli; regra de Hund.
06. **Classificação Periódica:** Evolução dos sistemas de classificação periódica dos elementos químicos. Do conceito de massa atômica ao conceito de número atômico. A classificação periódica atual. Os grupos de elementos dentro da classificação periódica: elementos naturais e artificiais; metais, semi-metais, não metais e gases nobres; as famílias e os períodos; elementos representativos e de transição (externa e interna); blocos; elementos cisurânicos e transurânicos. Variação das propriedades dos elementos na classificação periódica: propriedades periódicas e aperiódicas. Usos e aplicações do quadro periódico.
07. **Ligações Interatômicas e Intermoleculares:** Substâncias moleculares: conceito e propriedades. Íons: formação e configuração eletrônica. Substâncias iônicas: conceito e propriedades. Ligação iônica. Teoria eletrônica da covalência segundo Lewis: ligações covalente simples e coordenada. Fórmulas de Lewis e fórmulas de Kekulé. Cristais iônicos: arranjos cristalinos; células unitárias. Cristais covalentes moleculares. Cristais covalentes não moleculares. Os orbitais moleculares. Hibridização e geometria molecular. Ressonância. Caráter iônico das ligações covalentes. Ligação metálica. Condutibilidade dos metais. Modelo para uma estrutura metálica. As ligações intermoleculares. Polaridade e polarizabilidade das moléculas. Pontes de hidrogênio. Forças de atração polares e de Van Der Waals.
08. **Reações, Equações e Cálculos Químicos:** As reações químicas e sua classificação. A representação das reações químicas: equações. Ajustamento dos coeficientes das equações químicas. Cálculos: leis das combinações químicas; análise química; cálculos estequiométricos.
09. **Funções Inorgânicas:** Estrutura, classificação e nomenclatura de hidretos, óxidos, ácidos, bases e sais. Os conceitos de ácido e base segundo Arrhenius. Brønsted-Lowry e Lewis. Propriedades químicas de hidretos, óxidos e sais. Estudo da estrutura, ocorrência, propriedades e usos dos seguintes compostos elementares: hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, enxofre, halogênios, metais alcalinos, ouro, ferro, cobre e alumínio. Estudo da estrutura, ocorrência, propriedades e usos dos seguintes compostos inorgânicos: água, amônia, hidróxido de sódio, ácido clorídrico, ácido nítrico, ácido sulfúrico.
10. **Estudo das Dispersões:** Conceito e classificação: soluções; dispersões coloidais; suspensões; emulsões. Soluções: características físicas; classificação; mecanismo de dissolução; solubilidade;

saturação. Concentração das soluções. Equivalentes químicos e normalidade das soluções. Propriedades coligativas. Soluções ideais. Dispersões coloidais: características físicas; classificação; propriedades; preparação; purificação; estabilidade e precipitação. Características físicas das suspensões e emulsões

11. **Termoquímica:** Termodinâmica e termoquímica. Energia e reações químicas. Calor. Medidas de quantidade de calor. Trocas de calor nas reações químicas: energia interna; entalpia. Fatores que influenciam os valores da entalpia. Equações termoquímicas. Os calores de reação. Lei de Hess. Entropia. Energia livre de Gibbs.
12. **Cinética Química:** Velocidade de reação. Reações homogêneas e heterogêneas. Ordem das reações. Molecularidade. Meia vida. Fatores que influenciam na velocidade da reação: frequência e efetividade das colisões; energia das moléculas dos reagentes; energia de ativação; temperatura; concentração dos reagentes; pressão; estado de agregação. Catálise.
13. **Equilíbrio Químico:** Noções sobre equilíbrio químico. Constantes de equilíbrio: K_c e K_p . Deslocamento de um equilíbrio químico: influência da temperatura; influência da pressão; influência da concentração. Princípio de Le Chatelier. Equilíbrio iônico: grau de ionização; constante de ionização; etapas de ionização. O meio aquoso: acidez; basicidade; hidrólise de sais; pH e pOH; solução tampão; produto de solubilidade.
14. **Eletroquímica:** Reações de oxidação-redução: conceitos básicos. Número de oxidação e regras para a sua atribuição. Equações de oxidação-redução e ajuste de seus coeficientes. Pilhas e baterias: células voltaicas e suas aplicações; pilha de Daniel; potenciais padrão de eletrodo. Eletrólise: células eletrolíticas e suas aplicações; eletrólise ígnea; eletrólise em solução aquosa. Leis de Faraday. Aplicações da eletrólise.
15. **Radioatividade:** A descoberta da radioatividade. Radioatividade natural: propriedades dos raios alfa, beta e gama. Leis da desintegração radioativa. Reações nucleares. Energia das reações nucleares. Meia vida. Fissão nuclear. Fusão nuclear. Transmutação dos elementos. Radioatividade artificial. Efeitos biológicos da radiação. Medição das radiações. Aplicações da radioatividade.
16. **O átomo de Carbono:** Histórico e estado atual da química orgânica. O átomo de carbono: configuração eletrônica no estado normal e estados hibridizados. Orbitais moleculares: ligações σ (sigma) e ligações π (pi); ângulos de ligação; arranjo espacial dos átomos nos compostos de carbono. Cadeias carbônicas. Classificação dos átomos de carbono em uma cadeia. Ligações polarizadas. Sistema π (pi) deslocalizado. Ressonância.
17. **Compostos Fundamentais da Química Orgânica:** Hidrocarbonetos: definição; classificação; nomenclatura. Estudo dos hidrocarbonetos acíclicos e cíclicos. Séries orgânicas. Radicais orgânicos. Hidrocarbonetos aromáticos: classificação e nomenclatura. O caráter aromático. Heterociclos aromáticos. Petróleo e seus derivados. A química dos produtos do petróleo: combustão; craqueamento; polimerização.
18. **Estudo das Principais Classes Funcionais Orgânicas:** Compostos halogenados. Compostos oxigenados. Compostos sulfurados. Compostos oxisulfurados. Compostos nitrogenados. Compostos oxinitrogenados. Compostos organometálicos. Compostos multifuncionais.
19. **Isomeria** - Isomeria estrutural. Estereoisomeria.
20. **Propriedades e Métodos de Preparação:** Hidrocarbonetos. Compostos halogenados. Álcoois. Fenóis. Éteres. Aldeídos. Cetonas. Ácidos carboxílicos e seus derivados. Aminas.
21. **Compostos de Importância Biológica:** Glicídios. Lipídeos. Protídeos. Ácidos nucléicos.
22. **Poluição Química e Saneamento Ambientais:** Poluição da água. Tratamento químico da água para o consumo humano. Poluição por metais. Poluição atmosférica. Destruição da camada de ozônio. Poluição do solo. Aditivos químicos em alimentos.

PROGRAMA DE BIOLOGIA

01. **Início da Vida:** Teorias sobre a origem da vida.
02. **Generalidades sobre Seres Vivos:** Propriedades da matéria viva. Reinos da Natureza.
03. **Base Molecular da Vida:** Substâncias inorgânicas da célula. Substâncias orgânicas da célula: glicídios, lipídios e protídeos. Enzimas, ácidos nucléicos e vitaminas.
04. **Citologia:** Teoria celular básica. Procariontes e eucariontes. Célula vegetal e célula animal. Estruturas celulares e suas funções: membrana, citoplasma e organelas, núcleo, divisão celular. Energética da célula: fotossíntese, respiração e fermentação.
05. **Histologia:** Classificação dos tecidos animais, suas estruturas e funções. Classificação dos tecidos vegetais, suas estruturas e funções.
06. **Anatomofisiologia Comparada:** Aparelho digestivo. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Aparelho excretório. Sistema osteomuscular. Órgãos dos sentidos.
07. **Sistemas Integradores:** Homeostase. Hormônios. Sistema nervoso.
08. **Reprodução dos Seres Superiores:** Reprodução sexuada e assexuada. Reprodução nas plantas. Partenogênese, pedogênese, neotenia. Reprodução humana: sistema reprodutor, gametogênese e fecundação. Embriologia: evolução do ovo, anexos embrionários, embriogênese humana.
09. **Genética:** Bases da hereditariedade. 1.^a Lei de Mendel. 2.^a Lei de Mendel. Disjunção cromossômica. Retrocruzamento. Heredogramas. Tri e poliibridismo. Probabilidades genéticas. Pleiotropia, genes letais, alelos múltiplos. Grupos sanguíneos. Interação gênica. Vinculação ligada ao sexo. Doenças hereditárias mais comuns. Genética das populações.
10. **Seres Vivos:** Nomenclatura, classificação e representantes. Moneras. Protistas. Reino Fungi. Vegetais inferiores, intermediários e superiores. Animais invertebrados: Filos Porífera, Coelenterata,

Platyhelminths, Aschelminths, Annelida, Arthropoda, Mollusca, Echinodermata. Os cordados: peixes e tetrápodos.

11. **Teoria Elementar da Evolução:** Fixismo e evolucionismo. Lamarkismo, Darwinismo, Mutacionismo, Neodarwinismo. Provas do evolucionismo. Eras geológicas.
12. **Fundamentos da Ecologia:** Os ecossistemas. Dinâmica das populações, pirâmides ecológicas, biomas. Biosfera. Adaptações dos seres vivos, suas interrelações, equilíbrio ecológico. Ciclos biogeoquímicos: ciclos da água, do carbono, do oxigênio, do nitrogênio, do cálcio.
13. **Noções sobre Programas de Saúde:** Doenças adquiridas, congênitas e hereditárias. Profilaxia de doenças mais comuns. Doenças adquiridas transmissíveis mais comuns no Brasil: protozooses, verminoses, doenças bacterianas e micoses. Poluição ambiental.
14. **Vírus:** Estrutura, replicação de principais doenças.

PROGRAMA DE GEOGRAFIA

01. **Geografia Moderna:** Conceito e princípios metodológicos. Campos de estudo; utilidade.
02. **Instrumentação Cartográfica:** Escala e dimensão dos mapas; uso dos mapas e orientação.
03. **Geografia Geral:** O meio-ambiente: a) relações entre clima, vegetação e solo; b) relacionamento do relevo com a estrutura geológica e as águas; c) as grandes paisagens naturais; zonas polares, desertos, montanhas, regiões temperadas e tropicais; d) degradação do meio-ambiente; e) conservação dos recursos naturais. Aspectos demográficos e econômicos: a) crescimento natural e sua relação com o crescimento econômico; b) a estrutura etária e por sexo, as atividades econômicas e a distribuição da renda; c) população urbana e população rural; d) as fontes de energia; e) as atividades primárias, secundárias e terciárias.
04. **Geografia Regional:** Caracterização e relações dos conjuntos de países: desenvolvimento-capitalista; subdesenvolvimento-capitalista; socialistas. Geografia e problemas básicos dos principais blocos de países: a) América Latina; b) América Anglo-Saxônica; c) Blocos de países africanos; d) Oriente Médio; e) o mundo indiano; f) o sudeste asiático; g) o extremo oriente; h) as diversidades dos países europeus.
05. **Geografia do Brasil:** O território brasileiro: ocupação, paisagens naturais e os grandes domínios morfoclimáticos. A população: crescimento demográfico, movimentos migratórios, etnias, estrutura ocupacional por idade e sexo e distribuição da renda. As atividades econômicas. A questão urbana. Contrastes regionais. A problemática nordestina no contexto nacional.
06. **Geografia do Ceará:** a) condições geoambientais; b) compartimentação regional, suas características e desafios; c) povoamento e atividades econômicas; d) região metropolitana de Fortaleza.

PROGRAMA DE HISTÓRIA

História Geral

01. **A História como Ciência:** conceitos e métodos; fato histórico, verdade e documento; tempo histórico e cronologia.
02. **As Sociedades do Antigo Oriente Próximo:** sociedade, economia e cultura (Egito, Fenícia, Pérsia, Mesopotâmia e Hebreus).
03. **Sociedades Escravistas da Antiguidade Clássica:** sociedade, economia e cultura (Grécia e Roma).
04. **A Alta Idade Média:** economia, política e sociedade; feudalismo europeu; cultura medieval; processo de urbanização; sociedades medievais mediterrâneas: Muçulmanos e Bizantinos; a crise do feudalismo.
05. **Da Crise Feudal às Revoluções Burguesas:** expansão marítima e comercial; Absolutismo, mercantilismo e colonização; o Antigo Sistema Colonial; Humanismo e Renascimento; as Reformas Protestantes; Iluminismo; Revolução Industrial: organização do trabalho e sistema de fábrica na sociedade capitalista; Revoluções Burguesas e Império Napoleônico.
06. **Período Contemporâneo:** guerras de independência e formação das nações na América; doutrinas socialistas no século XIX: marxismo e anarcossindicalismo; Imperialismo europeu e partilha afro-asiática; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa de 1917 e formação da URSS; crise de 1929; regimes totalitários: stalinismo e nazi-fascismo; Segunda Guerra Mundial; descolonização na Ásia e na África; Guerra Fria; militarismo, movimentos populares e redemocratização na América Latina; a queda do Muro de Berlim e a derrocada dos regimes do Leste Europeu; cultura de massas e movimentos ecológicos; o fundamentalismo islâmico; formação de novos blocos de poder.

História do Brasil

01. **Período Colonial:** comunidades indígenas; expansão marítima e comercial portuguesa; Sistema Colonial; produção agrícola de exportação e trabalho escravo; Sociedade Colonial: vida rural e urbanização; Igreja e cultura; bandeirantismo, expansão pecuária e mineração; povoamento do espaço cearense.
02. **Período Imperial:** transferência da Corte portuguesa para o Brasil e o processo de independência; Primeiro Reinado e Regência: instabilidade política e tensões sociais; Segundo Reinado: economia e política; ciência e literatura; crise do Império e Proclamação da República: urbanização, abolicionismo e imigração; abolição no Ceará; hegemonia urbana de Fortaleza.

- 03. Primeira República:** política dos governadores, oligarquia e coronelismo; economia agrário-exportadora; industrialização e urbanização: remodelação e disciplinarização do espaço urbano; trabalhador assalariado e movimento operário; movimentos sociais: Cangaceirismo, Canudos, Contestado, Revolta da Vacina, Revolta da Chibata e a Sedição de Juazeiro do Norte; a Coluna Prestes; Interventorias no Ceará; a Igreja Católica e os movimentos sociais e políticos no Ceará (LCT, CTC e LEC).
- 04. Anos 30 e Estado Novo:** Estado e sociedade: legislação trabalhista e corporativismo; Revolução Constitucionalista de São Paulo; Integralismo e Igreja Católica; Aliança Nacional Libertadora (ANL) e a Revolução Comunista de 1935; redemocratização e reorganização partidária.
- 05. Período Democrático:** Trabalhismo, Nacional-desenvolvimentismo e a criação de órgãos de planejamento regional; cultura e comportamento nos anos 50; movimentos sociais no campo e na cidade; instabilidade e confronto político.
- 06. Período Pós-64:** Militarismo e Autoritarismo; movimentos culturais e sociais nos anos 60 e 70; vanguardas e guerrilha no Brasil; centralização político-administrativa; o novo movimento operário do ABC, greves, Diretas-Já e nova reorganização partidária; os governos civis pós regime militar; governos dos "coronéis" no Ceará e o projeto político empresarial a partir do primeiro Governo de Tasso Jereissati.

PROGRAMA DE PORTUGUÊS

Considerando como objetivo principal do ensino de Língua Portuguesa o desenvolvimento da competência discursiva, serão avaliadas as habilidades do candidato em relação à compreensão e à produção de textos e ao domínio de conhecimentos gramaticais como estratégias para essa compreensão e produção. Nessa perspectiva, observar-se-ão os seguintes aspectos:

Aspectos Textuais

- 01. Fatores de coerência:** identificação de tese e argumentos; pertinência de informações; relações de causa /efeito, de paralelo/contraste; circunstâncias de tempo e espaço; comparação entre textos. Articulação de informações textuais decorrentes dos fatores pragmáticos da textualidade: intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade, intertextualidade.
- 02. Elementos de coesão:** referencial: substituição; elipse; repetição do mesmo item lexical; sinonímia; antonímia; hiponímia; hiperonímia; etc., sequencial: parafrástica (procedimentos de recorrência) e frástica (procedimentos de manutenção e progressão temática, encadeamento, conexão, etc.).
- 03. Identificação do sentido das palavras recorrendo ao co(n)texto**
- 04. Identificação das características básicas dos tipos ou sequências textuais constitutivos dos diferentes gêneros do discurso:** narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, injuntivo.
- 05. Identificação do propósito do autor:** elementos marcadores de intenções e valores; recuperação de informações implícitas; estabelecimento de inferências; distinção entre fato e opinião; modalização: modalidades proposicionais, auxiliares de modo, advérbios modais etc.
- 06. Adequação do texto à situação de uso: propósito, audiência, ponto de vista, tom, formato.**
- 07. Recursos expressivos e sua adequação à situação de uso (diversos tipos de linguagem figurada)**
- 08. Variação linguística:** dialetal (geográfica, social, temporal ou histórica) e de registro (diferentes graus de formalidade, modalidade oral e escrita).

Aspectos Gramaticais e Gráficos

Estrutura da frase – diferentes modos de estruturar operando transformações. Os constituintes da frase: obrigatórios e imediatos e sua expansão. Os processos de coordenação e subordinação. Estrutura das palavras: elementos formadores, processos de formação. Classificação e flexão dos vocábulos. Regras-padrão de concordância, regência e colocação. Convenções ortográficas da norma padrão. Translineação. Pontuação

Literatura

O interesse da literatura reside no próprio *texto literário* e em suas relações com a sociedade e a cultura em que se insere. Assim sendo, o leitor do texto literário deve receber a obra como um produto da imaginação humana, inserido em um contexto sócio-cultural e que emprega a língua de uma maneira peculiar.

Considerando a literatura por essa perspectiva, exigir-se-á do candidato deste processo seletivo a capacidade de ler o texto literário com os seguintes propósitos: a) determinar as relações internas do texto, para descobrir a lógica de sua estrutura; b) apreciar os elementos linguísticos que conferiram à obra em estudo o estatuto do literário, diferenciando-a dos textos marcados pelo automatismo da linguagem referencial; c) interpretar ou ler nas entrelinhas, de modo a preencher os espaços vazios do texto; d) determinar os valores veiculados pelas idéias do texto; e) contextualizar a obra em estudo, para reconhecer-lhe as intenções.

Conteúdo Programático

- 01. Noções de Teoria Literária:** funções da literatura; gêneros e formas literárias; versificação; elementos estruturantes da narrativa.
- 02. Noções de Estilística Literária:** expressividade dos estratos fônico, morfológico e sintático; o conceitual, o afetivo e o sensorial da linguagem literária; os desvios estilísticos.
- 03. Uma Visão em Conjunto da Literatura Brasileira, pelo Critério Estilístico, a partir do Século XVIII:** Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e manifestações contemporâneas. Esses movimentos artísticos, ou estilos de época, serão enfocados considerando-se os variados contextos históricos; suas características ideológicas e estilísticas; suas obras representativas e respectivos autores.

PROGRAMA DE INGLÊS

A prova constará de questões sobre compreensão de ideias, vocabulário e gramática, conforme o programa a seguir discriminado:

- 01. Determinantes:** Usos e omissões.
- 02. Substantivos:** Diferentes tipos e funções, gênero, número e grau.
- 03. Adjetivos:** Diferentes tipos, posições, ordem, comparação e locuções.
- 04. Pronomes:** Emprego dos diversos tipos.
- 05. Preposições:** Diferentes tipos, usos, omissões, posições e locuções.
- 06. Advérbios:** Diferentes formas, tipos, posições, ordem, comparação e locuções.
- 07. Conjunções.**
- 08. Caso Possessivo/Genitivo:** Formas e usos.
- 09. Verbos:** Diferentes classes e usos - afirmativo, interrogativo e negativo, flexão, concordância, formação dos tempos verbais, modos, formas nominais e vozes.
- 10. Discurso Direto e Indireto.**

PROGRAMA DE FRANCÊS

A prova constará de questões, sobretudo de compreensão das ideias, vocabulário e gramática, conforme o programa a seguir discriminado:

01. Componentes do Grupo Nominal e do Grupo Verbal:

- a) Núcleo – substantivo (gênero e número);
- b) Determinantes:
- artigo (definido e indefinido, incluindo as noções de “contracté” e “partitif”);
 - adjetivo (qualificativo – gênero, número);
 - interrogativo (“adjectif interrogatif”);
 - demonstrativo (“adjectif démonstratif”);
 - indefinido (“adjectif indéfini”);
- c) Pronomes (demonstrativo, possessivo, interrogativo, relativo (simples e composto), complemento (direto e indireto), “en” e “y”.
- d) Conectivos (preposição e conjunção)
- e) Complemento circunstancial (Advérbios)
- f) Núcleo – Verbo:
- verbos (nas vozes ativa e passiva) regulares e irregulares inclusive os impessoais, nas formas afirmativa, negativa e interrogativa, nos seguintes modos e tempos, considerando (quando for o caso) a concordância entre particípio passado e sujeito.
- Indicativo presente, pretérito perfeito imperfeito, mais-que-perfeito, “passé récent”, “futur simple”, “futur proche”.
 - “Conditionnel présent”.
 - Subjuntivo (presente).
 - Imperativo afirmativo e negativo.
 - Particípio presente, gerúndio e particípio passado.

02. Estruturas frasais:

- comparativas
- afirmativas
- negativas
- interrogativas

PROGRAMA DE ESPANHOL

A prova constará de questões sobre compreensão de ideias, vocabulário e gramática, conforme o programa a seguir discriminado:

- 01. Compreensão do Texto:** Identificar a mensagem central de um texto, assim como idéias expressas em sentenças ou parágrafos. Identificar o sentido de palavras e expressões.

- 02. Artigos:** Identificar os artigos definidos e indefinidos, destacando o artigo neutro LO e distinguindo-o de EL. Empregar os artigos EL, LA e UN, UNA, de conformidade com as palavras a que se antepõem, atentando para a mudança de artigo por razão de eufonia. Empregar os artigos "contractos" AL e DEL.
- 03. Substantivos, Adjetivos e Pronomes:** Distinguir os substantivos e adjetivos que se pluralizam com o acréscimo de S ou ES. Identificar os que formam o plural conforme regras especiais, bem como os invariáveis. Identificar os substantivos que têm feminino irregular. Identificar os substantivos ambíguos e aqueles cujo sentido muda de acordo com o gênero. Identificar os vários tipos de divergências léxicas ocorrentes entre vocábulos espanhóis e portugueses (heterográficos, heterogênicos, heterotônicos e heterossemânticos). Identificar os biléxicos portugueses e espanhóis. Empregar os adjetivos e pronomes demonstrativos. Empregar os adjetivos e pronomes possessivos em suas formas plenas e apocopadas. Empregar os adjetivos e pronomes interrogativos. Empregar os adjetivos e pronomes indefinidos. Empregar os pronomes pessoais, retos e oblíquos. Identificar o uso da forma SE, equivalente aos dativos LE, LES, seguida de LO, LA, LOS, LAS.
- 04. Preposições, Conjunções e Advérbios:** Empregar as preposições. Identificar o objeto direto preposicionado. Empregar os diversos tipos de conjunções e advérbios. Distinguir o emprego de MUY do de MUCHO, confrontando com outros casos de apócope.
- 05. Verbos Regulares e Irregulares:** Identificar a conjugação dos verbos regulares, assim como dos verbos de irregularidade comum (das três primeiras classes) e dos verbos de irregularidade própria. Identificar os tempos simples e os tempos compostos.
- 06. Ortografia:** Identificar as palavras que admitem duas grafias. Identificar sinônimos. Aplicar as regras de acentuação, nomeadamente as hipóteses de acento diferencial.

ANEXO VII DO EDITAL Nº 09/2013 – REITORIA, DE 21 DE MARÇO DE 2013

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E ORAL DO EXAME DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Prova Escrita

Aspectos Teóricos: notação de altura; notação rítmica; intervalos (maiores, menores, aumentados e diminutos); notação harmônica (cifragem popular, gradual e/ou funcional);

Aspectos Auditivos: intervalos melódicos; intervalos harmônicos; ditado rítmico (uma ou duas vozes); ditado melódico (uma voz);

Aspectos Histórico-Musicológicos: reconhecimento dos períodos da história da música (Idade Média, Renascença, Barroco, etc.) através da apreciação auditiva de excertos de obras musicais representativas de cada período; apreciação musical de uma peça executada (redação de 15 linhas);

Sugestão de Bibliografia: BENNETT, Roy – Cadernos de Música, Universidade de Cambridge; LACERDA, Osvaldo – Elementos de Teoria Musical; LACERDA, Osvaldo – Exercícios de Teoria Musical; CHEDIAK, Almir – Dicionário de Acordes Cifrados; WILLEMS, Edgar – Solfejo; POZZOLI, Ettore – Guia Técnico e Prático; PALISCA, Claude – História da Música Ocidental, Editora Gradiva.

Prova Oral e Individual

LICENCIATURA PLENA

Aspectos Práticos: solfejo tonal; solfejo rítmico; execução de uma peça vocal ou instrumental de livre escolha (o candidato deverá trazer seu próprio instrumento);

BACHARELADO EM MÚSICA - HABILITAÇÃO EM PIANO

O candidato deverá executar ao piano perante uma Banca Examinadora: 01 (uma) peça polifônica (Bach ou Scarlatti); 01 (um) 1º movimento de sonata clássica; 01 (uma) peça romântica e 01 (uma) peça brasileira.

BACHARELADO EM MÚSICA - HABILITAÇÃO EM FLAUTA TRANSVERSA

O candidato deverá executar uma Fantasia para flauta solo de Georg Philipp Telemann; 01 (um) estudo de velocidade (legato ou staccatto); 01 (uma) peça de Pixinguinha; 01 (uma) peça de livre escolha.

BACHARELADO EM MÚSICA - HABILITAÇÃO EM COMPOSIÇÃO

Apresentação de uma peça ou conjunto de peças compostas pelo candidato com 3 (três) minutos de duração para quaisquer tipos de instrumentos onde todas as partes estejam realizadas na partitura.

BACHARELADO EM MÚSICA POPULAR - HABILITAÇÃO EM SAXOFONE (sem oferta)

O candidato deverá executar 01 (uma) peça standard de jazz e 01 (um) solo escrito de Charlie Parker ou John Coltrane.

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 09/2013 – REITORIA, DE 21 DE MARÇO DE 2013

LEI Nº 12.089, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei visa a proibir que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 2º. É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º. A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º. Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no **caput** deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º. Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

Art. 4º O aluno que ocupar, na data de início de vigência desta Lei, 2 (duas) vagas simultaneamente poderá concluir o curso regularmente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad
